



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DECRETO LEGISLATIVO 21 /2014.

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO – PROCESSO TC. 2.268/2012 e PARECER PARECER PRÉVIO TC - 068/2013 – GESTOR: JOADIR LOURENÇO MARQUES.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu , nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica e da Constituição, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º -** Fica aprovado o Parecer Prévio TC - 068/2013, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TC- 2.268/2012 no que recomendou a aprovação das contas apresentadas referente ao exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. JOADIR LOURENÇO MARQUES, Prefeito à época.
- Art. 2º -** Ficam julgadas regulares e aprovadas integralmente, na forma da lei, a prestação de contas e as contas referente ao exercício de 2011 do senhor Prefeito JOADIR LOURENÇO MARQUES, Gestor do Município de Laranja da Terra em 2011, cuja aprovação foi recomendada pelo Tribunal de Contas no Parecer Prévio TC - 068/2013 proferido nos autos do Processo TC 2.268/2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Laranja da Terra, 05 de setembro de 2014.

JAIRO MAYER
Presidente da Câmara Municipal.